Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2250, quinta-feira, 06 de julho de 2023

DECRETO Nº 55.676, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo nº18, *§ 2º*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de maio de 2023:

Juliana Cavallari Gritten Nascimento, matrícula 58827, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561613** e o código CRC **B2E903FE**.

DECRETO Nº 55.670, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023:

Jessica Tavares Rodrigues, matrícula 58927, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561406** e o código CRC **D0C6FF5F**.

DECRETO Nº 55.657, de 05 de julho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora PATRICIA

MOMM DOS SANTOS, matrícula n. 21.874, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de outubro de 2022, nos termos do Decreto nº 50.785, de 30 de setembro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544263** e o código CRC **FDE0426E**.

DECRETO Nº 55.669, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Chaiane Aparecida Belin Mira, matrícula 99509, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561374** e o código CRC **BF5BCF89**.

DECRETO Nº 55.656, de 05 de julho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor PAULO GONÇALVES DA MAIA, matrícula n. 17.311, aposentado por invalidez desde 01 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.923, de 10 de maio de 2022, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na a Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544200** e o código CRC **0FCBC269**.

DECRETO Nº 55.668, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de agosto, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Ciro Solon Silveira, matrícula 99562, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561347** e o código CRC **F848BDA8**.

DECRETO Nº 55.659, de 05 de julho de 2023.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de

contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3° do Decreto n. 55.599, de 30 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017548707** e o código CRC **8B56CD74**.

DECRETO Nº 55.667, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de julho de 2023:

Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 99241, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560760** e o código CRC **139AC783**.

DECRETO Nº 55.666, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luiz Eduardo Buccio, matrícula 54.329, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560434** e o código CRC **5837DECD**.

DECRETO Nº 55.658, de 05 de julho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora REGINA LIERMANN CORRÊA, matrícula n. 21.812, aposentada de forma voluntária por regra de transição desde 01 de setembro de 2022, nos termos do Decreto nº 50.017, de 31 de agosto de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544298** e o código CRC **2CFA6D1B**.

DECRETO Nº 55.665, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2023:

Rafaella de Lima Lorea , matrícula 58.619, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560391** e o código CRC **BC3F6C62**.

DECRETO Nº 55.681, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2023:

Suzana de Araujo Figueiredo, matrícula 57294, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565519** e o código CRC **AF51B225**.

DECRETO Nº 55.675, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023:

Mauricio Almeida Shimizu, matrícula 56.865, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561579** e o código CRC **69F7A3FA**.

DECRETO Nº 55.680, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Anderson Carlos Duarte, matrícula 54316, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565484** e o código CRC **844721F9**.

DECRETO Nº 55.679, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Piter Diego Dulovino, matrícula 54465, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565464** e o código CRC **5D789729**.

DECRETO Nº 55.674, de 06 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleudelina Cardoso Damaceno, matrícula 59.002, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561554** e o código CRC **A4CB26EA**.

DECRETO Nº 55.673, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023:

Kezia Duarte Sousa, matrícula 57375, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561516** e o código CRC **6F5ABCA4**.

DECRETO Nº 55.672, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2023:

Regina Riegel Mateus, matrícula 55482, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561488** e o código CRC **834C7A34**.

DECRETO Nº 55.671, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2023:

Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula 56820, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561442** e o código CRC **F971EBA3**.

DECRETO Nº 55.678, de 06 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2023:

Mayara Ribeiro de Sa, matrícula 58992, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565449** e o código CRC **8802A8B5**.

DECRETO Nº 55.677, de 06 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariana de Fatima Guedes Gonçalves dos Santos, matrícula 59.003, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/07/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565428** e o código CRC **1100DF91**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2023

Susta a Resolução SEI nº 0016951255/2023 – SAS.UAC.CDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1° Fica sustada a Resolução SEI nº 0016951255/2023 – SAS.UAC.CDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017553614** e o código CRC **EE9D5A2E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 083/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Sandra Maria Camilotto, matrícula nº 35.474, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Jardim Edilene, Secretaria da Saúde, por suposta ausência injustificada ao trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.103018-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII, IX e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 06/07/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017454332** e o código CRC **E9AE9D99**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 514/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Lucilene Maria Nunes - matrícula: 35948; Veridiana Camila Pinto - matrícula: 45810; Fárida Finardi - matrícula: 48839 e Michele Cristiane da Cruz - matrícula: 26753 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais a Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 145/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556745** e o código CRC **D82E812A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 058/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**:

a) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;

b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;

d) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente;

e) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as

ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017530815** e o código CRC **92571E58**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 171/2023/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SIAVO, SER, NAIPE,

Centrinho e Policlínica Boa Vista) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista).

I - Fiscais:

a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461 (titular);

b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142 (titular);

c) Ester Grünhagen Fernandes, matrícula 46.100 (titular);

d) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31.384 (titular);

e) Kátia Pessin, matrícula 18.484 (titular);

f) Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula 33.999 (titular);

g) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29.111 (titular);

h) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184 (suplente);

i) Patricia Coppi Bento, matrícula 22.672 (suplente);

j) Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49.067 (suplente);

k) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39.838 (suplente);

l) Márcia Regina de Souza Schvambachi, matrícula 24.103 (suplente);

m) Atila Rohleder Junior, matrícula 39.991 (suplente); e

n) Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325 (suplente).

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;

b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;

c) Ester Grünhagen Fernandes, matrícula 46.100;

d) Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula 33.999;

e) Kátia Pessin, matrícula 18.484;

f) Atila Rohleder Junior, matrícula 39.991;

g) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29.111;

h) Patricia Coppi Bento, matrícula 22.672;

i) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184;

j) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39.838;

k) Roni Anderson Schiochet, mtrícula 50.325;

l) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31.384;

m) Rogério Aparecido Amâncio, matrícula 49.067;

n) Plácido Hugo de Oliveira Neto, matrícula: 32.543; e

o) Márcia Regina de Souza Schvambachi, matrícula: 24.103.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 001/2023/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515327** e o código CRC **AD5E420C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 182/2023/SMS

Designa servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 050/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994, de 31 de outubro de 2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Contrato nº 050/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda:

I - Fiscais do contrato:

a) Domingos Alacon Junior, matrícula n. 14.405 (titular);

b) Mauricio Longo Kestering, matrícula n. 53.530 (suplente);

c) Nathália de Souza Zattar, matrícula n. 56.572 (suplente); e

d) Ani Amália Gonzaga, matrícula n. 48.879 (suplente).

II - Certificadores:

a) Nathália de Souza Zattar, matrícula 56.572 (titular);

b) Ani Amália Gonzaga, matrícula n. 48.879 (titular);

c) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n. 17.630 (titular);

d) Bruna Heloise Alves, matrícula n. 56.571 (titular);

e) Domingos Alacon Junior, matrícula n. 14.405 (titular); e

f) Mauricio Longo Kestering, matrícula n. 53.530 (titular)

Art. 2° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017569384** e o código CRC **8FDC4977**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.PROCON/SEGOV.PROCON.AAD

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

O Secretário de Governo Gilberto de Souza Leal Júnior, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Aline de Souza, matrícula 53.578, Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886 e Beatriz Passos de Mira, matrícula 45.581, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON Joinville).

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Júnior

Secretário de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017566337** e o código CRC **1591515A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 167/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515318** e o código CRC **C7BC9B02**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 166/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Joice Meurer Santana, matrícula 98.200; e

II - Igor Wessler, matrícula 58.962.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515316** e o código CRC **76B623DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 168/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Daniele Arendartchuk Olegário, matrícula 46.965, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515315** e o código CRC **1AD57945**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 163/2023/SMS

Designa servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 025/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE:

I - Área de Controle e Avaliação:

a) Eliane Gregorio, matrícula 49.839 (titular);

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);

c) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44.237 (titular);

d) Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41.474 (titular);

e) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (suplente);

f) Darlan Marques, matrícula 38.532 (suplente); e

g) Allan Abuabara, matrícula 31.689 (suplente).

II - Unidade de Serviços Especiais:

a) Atila Rohleder Junior, matrícula 39.991

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar os valores repassados para a convenente;

III - Atestar a produção, em conformidade com as especificações dos planos de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Manter, requerer e elaborar as minutas dos termos de convênios e seus respectivos aditivos, controlando o prazo de vigência;

III - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando a Instituição, quando for o caso.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades

que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 109/2023/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515312** e o código CRC **05F594B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 160/2023/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n. 816/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 816/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a ministração de curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in company", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde, com duração de 12 (doze) meses:

a) Ana Carolina Klein, matrícula 44.836 - Gerente da Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;

b) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276 - Coordenadora do Planejamento Estratégico; e

c) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48.479 - Agente Administrativo.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 816/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que

se refere o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros:

a) Ana Carolina Klein, matrícula 44.836 - Gerente da Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;

b) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276 - Coordenadora do Planejamento Estratégico; e

c) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48.479 - Agente Administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria 231/2022/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515305** e o código CRC **74B13939**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 579/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 196/2023** da empresa A.R. Materiais de Construção Eireli, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento, na forma de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste:

Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula 55408

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Edivaine Ev, matrícula 36930

Suplentes:

Jane Costa Damásio - matrícula 25756

Marcos Aurélio Nascimento - matrícula 16329

Josiane da Silva Fernandes - matricula 29714

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste:

Titulares:

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplente:

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste:

Titulares:

Guilherme Coral Specki - matrícula 55575

Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837

Wilson Theodoro de Souza Júnior - matrícula 54696

Suplente:

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula 24148

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste:

Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula 52986

Roberto Carlos Saraçol - matrícula 16718

João Carlos Korink - matrícula 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Gabriela Zang - matrícula 48408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul:

Titulares:

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690

Deivid Eber Pereira, matrícula 55601

Moyses Santos Meneses- matrícula 53696

Suplentes:

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287

Luciana Regina Silveira Gonçalves- matrícula 23527

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste:

Titulares:

Juliano Batista Branco - matrícula 52990

Aristides Ferretti - matrícula 6051

Vilson Nerci Fetsch - matrícula 24412

Suplentes:

Marilene Dumke - matrícula 21435

Eliane de Souza Santos - matrícula 31049

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula 54737

Teodoro Lima - matrícula 53356

John Sommerfeld - matrícula 29500

Suplentes:

Claudemir Damas - matrícula 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula 46245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673

Paulo José Vieira - matrícula 24923

Luciana Rocker Medeiros - matrícula 40856

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte:

Titulares:

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638

Elisangela Bresciani - matrícula 53337

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071

Suplente:

Anderson Luiz Amandio - matrícula 54542

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 445/2023 SEINFRA/UNO, publicada em 02/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2228.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544211** e o código CRC **895B3899**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 178/2023/SMS

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n. 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n. 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 561/2022, firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), inscrita no CNPJ n. 43.942.358/0001-46:

a) Camila Cristina Kalef, matrícula n. 43.829;

b) Arnoldo Boege Júnior, matrícula n. 70.211;

c) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula n. 52.146;

d) Heloisa Conceição Crespim, matrícula n. 43.400;

e) Niso Eduardo Balsini, matrícula n. 89.799;

f) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n. 17.630;

g) Mariana Luiza Faria Bergmann, matrícula n. 47.900;

h) Romaldo Backes, matrícula n. 52.253.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n. 561/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n. 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 248/2022/SMS e as disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515099** e o código CRC **DBF30AD3**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 095/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 883/2023 firmado com a Clínica Veterinária Bicho Solto Ltda.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 883/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a **Clínica Veterinária Bicho Solto Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 15.788.619/0001-80,que tem por objeto o Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do Município de Joinville nos termos do Credenciamento nº 153/2023.

I - Fiscal Requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976.

II - Fiscal técnico:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscal administrativo:

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – Sanar dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540263** e o código CRC **DE0F9C38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 164/2023/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerencia de Obras e Manutenção da Secretaria da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerência de Obras e Serviços da Secretaria da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam

designados em portaria específica:

I - Fiscais:

a) Bruna Souza Zimmermann, matrícula 56.907 (titular);

b) Bruna Heloise Alves, matrícula 56.571 (titular);

c) Nathália de Souza Zattar, matrícula 56.572 (suplente); e

d) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777;

II - Cezar Santos de Jesus, matrícula 49.017;

III - Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;

IV - Domingos Alacon Junior, matrícula 14.405;

V - Geferson de Jesus Arnaud, matrícula 28.925;

VI - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula 53.519;

VII - Rover Perfeito Matias, matrícula 28.993;

VIII - Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula 56.567;

IX - Theo Augusto Silva Guardiano, matrícula 21.769;

X - Mauricio Longo Kestering, matrícula 53.530;

XI - Igor Wessler, matrícula 58.962; e

XII - Joice Meurer Santana, matrícula 98.200.

Art. 5º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 257/2022/SMS e outras disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515084** e o código CRC **F94F4CBB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 091/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 868/2023 firmado com a Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 868/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e a **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.133.483/0001-90, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do Município de Joinville nos termos do Credenciamento nº 153/2023.

I - Fiscal Requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976.

II - Fiscal técnico:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscal administrativo:

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – Sanar dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017445268** e o código CRC **589D519E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 089/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de Agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 678/2022,** assinado em 13/07/2022, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, cujo objeto é a permissão de uso remunerada, de espaço físico destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado **direito** e no lado **esquerdo** da arena do Centreventos Cau Hansen, de acordo com o edital de Concorrência nº 303/2022.

Fiscais:

a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula n° 38.175 - Titular;

b) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula n° 58.816 - Titular;

c) Tania Maria Marcelino - Matrícula 19.174 - Titular;

d) Jean Carlos de Freitas - Matricula 32.471 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Permissionária que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações permitidas;

III – atestar a execução da atividade pertinente ao bom uso do espaço físico outorgado, conforme as especificações constantes no processo de licitação, conferindo a qualidade do serviço apresentado e os valores mensalmente recolhidos;

IV - encaminhar a Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de Permissão de Uso, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Permissionária;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Permissão de Uso e com a lei;

VIII – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Permissão de uso e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Permissionária, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste e/ou rescisão da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 127/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0014057242), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2041, de 01/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532146** e o código CRC **A6C062B2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 091/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ,** firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Joinville e Região Convention & Visitors Bureau,** incrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto:

1.1 - O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico.

1.2 - O Município de Joinville, através de auxílio financeiro, custeará parcialmente as despesas da **ENTIDADE** relacionadas ao serviço executado, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Fiscais:

a) Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular;

b) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Titular;

c) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57283 - Titular;

d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ**, bem como, nos documentos constantes dos processos SEI nºs 22.0.138025-7 e 22.0.390555-1, que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Termo;

II.I - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá registar em Relatório as ocorrências e orientações dadas à **ENTIDADE;**

III - Notificar a **ENTIDADE**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Colaboração e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à **ENTIDADE** as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo;

V - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ENTIDADE**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - Fazer acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por esta Portaria, que ficará responsável em receber e analisar o relatório mensal de atividades desenvolvidas apresentado pela **ENTIDADE**, verificando o alcance do objetivo e das metas, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir a qualidade no serviço;

VII - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

VIII - Analisar a vinculação dos gastos da **ENTIDADE** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IX - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ENTIDADE** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

X - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados, bem como tomar as providências necessárias para sanar os problemas detectados: advertência verbal; advertência por escrito e por fim suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

XI - Solicitar aos demais órgãos do Município ou à **ENTIDADE** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

XII - Controlar o prazo de vigência do Termo de Colaboração sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do Termo de Colaboração;

XIII - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

XIV - Autorizar as contratações de serviços e compras a serem realizadas pela **ENTIDADE** com recursos vinculados a este Termo;

XV - Manter cópia do Termo de Colaboração, Proposta de Parceria, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas por parte da **ENTIDADE.**

Art. 3º - Para o recebimento, análise e conferência da prestação de contas que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular, a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular;

b) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Titular;

c) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57283 - Titular;

d) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 029/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0015928981), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2158, de 22/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563531** e o código CRC **E5DE4A0D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 096/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 725/2023, firmado com a empresa Pimpolho Brinquedos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 725/2023**,

firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Pimpolho Brinquedos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 43.434.048/0001-10**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, bancos e placas indicativas, incluindo as peças para instalação, na forma do Pregão Eletrônico nº 808/2022.

I - Fiscal Requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos: Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Rudi Soares, matrícula 53.673 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos: Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555133** e o código CRC **47ED1239**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 131/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Amanda do Amaral Proença,** matrícula **56.539**, os servidores:

Tania Mazuruka, matrícula **23.258**, indicação dos servidores da área;

Cassia Aurélia Moura, matrícula **39.828**, indicação dos servidores da área;

Thais Adriane Henz, matrícula **40.814**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 27/06/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017441403** e o código CRC **94275FBC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 172/2023/SMS

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ:

I - Município/FMS (Gerência de Serviços Especiais e/ou Centrinho):

a) Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325 (titular); e

b) Viviane Karina korovsky, matrícula 37.452 (suplente).

II - Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

a) Susana Aparecida de Araújo Schell (titular); e

b) Décio Bitencourt Zin Júnio (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

a) Euclides Paterno (titular); e

b) Osmar Lopes (suplente).

Art. 2º Caberá à Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) emitir relatório semestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir

quaisquer dos titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515332** e o código CRC **98DC8A18**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 513/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 878/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Boquinhas Aprendizagem Assessoria Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 878/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Boquinhas Aprendizagem Assessoria Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realizar treinamento/capacitação, presencial, com o tema "Boquinhas no desenvolvimento infantil: pré-requisitos para uma alfabetização segura" e "Oficina com jogos de boquinhas" para profissionais da Secretaria de Educação de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Aurea Vieira – Titular

Patricia Schulze – Suplente

Fiscal Técnico:

Vivian Cristina Fernandes – Titular

Camilla de Oliveira Pereira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange de Souza Seger – Titular

Carolina Lemke Moreira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017554551** e o código CRC **62A0EA3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 512/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de absorventes higiênicos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017554524** e o código CRC **D1B54E4C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 165/2023/SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento Nº 508/2022 firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa INRAD - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 390/2020.

I - Área de Regulação

a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular);

b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular); e

c) Aline Michels May do Rosário, matrícula 42.208 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação

a) Adriana Meira Troglio, matrícula 32.677 (titular);

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);

c) Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41.474 (titular);

d) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (titular);

e) Eliane Gregório, matrícula 49839 (titular);

f) Joice Correa Gomes, matrícula 44.237 (suplente); e

g) Edilãine Pacheco Pasquali, matrícula 38929 (suplente).

Art. 2° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 101/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515325** e o código CRC **A808ABFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 511/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro Educacional e Social XV de Novembro - Centro XV.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Adilson Lipinski - matrícula: 17642; Gabriela Longo Pereira Gujava - matrícula 43633; Tania Sueli Toni Borges - matrícula 30195 e Elaine Borges e Silva - matrícula 22656, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro Educacional e Social XV de Novembro - Centro XV.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 773/2020 - SED.GAB, de 30/11/2020.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017554451** e o código CRC **08A6F8F9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 174/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no

parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Rafael José Costa, matrícula 45.595, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515338** e o código CRC **51262C7B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 1471/2023 - SGP.NAD

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, os seguintes membros:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444 - *Presidente;*

Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38012 - *Secretária;*

Milena Alves, matrícula 42.795 - *Secretária adjunta;*

André De Santiago, matrícula 17197 - *Membro*;

Cátia Regina Hodecker, matrícula 20.215 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville;*

Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520 - *Arquivista.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1344/2023 - SGP.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556355** e o código CRC **CFF094C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 173/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Rozilene Gonzaga Leones Habeck, matrícula 19.435, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017515336** e o código CRC **566B0533**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 088/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO e ELIANE RIBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Carina Maia, matrícula nº 50.562, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Moinho dos Ventos, Secretaria da Saúde, em relação a suposta conduta inadequada no cumprimento de jornada de trabalho, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 41/21, Processo SEI 21.0.225880-1.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso IX, do artigo 155, e inciso I, do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 06/07/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500297** e o código CRC **1598E17B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 194/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como nas políticas para aquisição de bens, obras e serviços do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Sabine Jackelinne Leguizamon

Membros Efetivos: Cláudia Fernanda Müller

Glederson Henrique Grein

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Cláudio Hildo da Silva

Andressa de Mello Kalef Rangel

Patrícia Regina de Sousa

Leandro Sanches Silva

Cleide Beatriz Braga

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 161/2023, publicada em 29 de maio de

2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563013** e o código CRC **15286755**.

EDITAL SEI Nº 0017551939/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de julho de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 25/2023

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 17 de julho de 2023. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária no 92/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à APJ - Associação Paralímpica de Joinville", a ser realizada em 17 de julho de 2023, às 19h30, no Plenário.

Plenarinho, 04 de julho de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551939** e o código CRC **063FF4E2**.

EXTRATO SEI Nº 0017549769/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017500715/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Evanira Maçaneiro.

Objeto: Execução do projeto 'Macraweave".

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Evanira Maçaneiro, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549769** e o código CRC **654A88E5**.

EXTRATO SEI Nº 0017512982/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013541726** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre **aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Secretaria de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **964/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária Memorando nº 0017360945- SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017512982** e o código CRC **2E7452C0**.

EXTRATO SEI Nº 0017541524/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 441/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação Asfáltica da Rua Eurides Francisco Tomasoni, assinada em 05/07/2023. **Onde se lê: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Leia-se**: **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541524** e o código CRC **6D8962B2**.

EXTRATO SEI Nº 0017550223/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017477140/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Deivison Maicon Garcia.

Objeto: Execução do projeto Oficina de Performances Negras – Bando do Teatro Olodun

Valor: R$ 106.590,76 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura para captação do recurso.

06 (seis) meses para execução do projeto a partir da captação total do recurso financeiro.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Deivison Maicon Garcia, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550223** e o código CRC **58879E15**.

EXTRATO SEI Nº 0017541634/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 441/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação Asfáltica da Rua Eurides Francisco Tomasoni, assinada em 05/07/2023. **Onde se lê**: **3º**) As despesas provenientes deste aditamento correrão pela seguinte dotação orçamentária: nº 670/2023 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.449000 Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. **Leia-se**: **3º**) As despesas provenientes deste aditamento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº 670/2023 - 0.7001.15.451.6.1.3064.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. **90/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade a Solicitação SEI nº 0017227977 - SEINFRA.UNP e Memorando SEI nº 0017049265 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541634** e o código CRC **7CD45D63**.

EXTRATO SEI Nº 0017546267/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 862/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrito no CNPJ nº 38.924.506/0001-60, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **690/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3351.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017497799 - SED.UAF.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546267** e o código CRC **F7A33683**.

EXTRATO SEI Nº 0017550143/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017478453/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Edson Luis Sestrem.

Objeto: Execução do projeto "Kenia Com Vida".

Valor: R$ 59.973,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais)

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Edson Luis Sestrem, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550143** e o código CRC **CF1DFE5E**.

EXTRATO SEI Nº 0017549976/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017488333/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Jay Alan Rosa Thomas.

Objeto: Execução do projeto "In Concert ".

Valor: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 10 (dez) meses de execução constante no projeto, a partir da data de

assinatura, 12 (doze) meses para captação de recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Jay Alan Rosa Thomas, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549976** e o código CRC **D186A0CA**.

EXTRATO SEI Nº 0017551646/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 143/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo o quadro societário é formado pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de novembro/2021 à outubro/2022, em 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de novembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 142.661,29 (cento e

quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) para R$ 151.961,70 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016684680, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação de reajuste nº 0016685101 - SEINFRA.UNP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" **–** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de novembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 5.098,57 (cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/12/2022 à 05/06/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI 0017378437.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551646** e o código CRC **C168A3F7**.

EXTRATO SEI Nº 0017549452/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013843802 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte - 336 - Recursos - Superavit Salario-Educação; **888/2023** -

6001.12.365.4.2.3169 - 339000 - Fonte - 336 - Recursos - Superavit Salario-Educação; **889/2023** - 6001.12.365.4.2.3170 - 339000 - Fonte - 336 - Recursos - Superavit Salario-Educação; **964/2023** - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte - 5432 - Recursos - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017489152 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549452** e o código CRC **EE84BD28**.

EXTRATO SEI Nº 0017477628/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013733236** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa contratada **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06,** que versa sobre **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Secretaria de Educação nº: **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169. 339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **576/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **577/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **582/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **583/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **584/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **887/2023** -

0.6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; **964/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017357782 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017477628** e o código CRC **E7F7C879**.

EXTRATO SEI Nº 0017549882/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017498999/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Karina Camacho.

Objeto: Execução do projeto 'Pirografia''.

Valor: R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 10 (dez) meses de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura, 12 (doze) meses para captação de recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Karina Camacho, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549882** e o código CRC **F798E5A4**.

EXTRATO SEI Nº 0017537879/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013718964** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli, - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16,** que versa sobre **Aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguinte(s) dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **964/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Recursos Transferência de FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017502678.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017537879** e o código CRC **B63B9698**.

EXTRATO SEI Nº 0017544309/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013718953** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº80.734.288/0001-67,** que versa sobre **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação; **964/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Recursos Transferência de FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão da Dotação Orçamentária nº 0017503435 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544309** e o código CRC **96B520A0**.

EXTRATO SEI Nº 0017550167/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013718976** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38,** que versa sobre **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. **964/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Recursos Transferência de FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Oçamentária nº 0017501452 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550167** e o código CRC **9E23A0D4**.

EXTRATO SEI Nº 0017549717/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017489409/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Vanderleia Macalossi Cardoso.

Objeto: Execução do projeto "Por Amor".

Valor: R$ 25.844,86 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Vanderleia Macalossi Cardoso, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549717** e o código CRC **BFF0FEDA**.

EXTRATO SEI Nº 0017549638/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017479236/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, William Figueredo.

Objeto: Execução do projeto "Protagonismo Marli".

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, William Figueredo, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549638** e o código CRC **CC1A549F**.

EXTRATO SEI Nº 0017549447/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013843553 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Aviz Comercio de Material De Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre **aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Dotação Orçamentária nº 0017489450 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549447** e o código CRC **25D673B1**.

EXTRATO SEI Nº 0017544170/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013696704 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Le Comércio Atacadista Eireli, - inscrita no CNPJ nº** 06.915.456/0001-68**,** que versa sobre **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do do Fundo Municipal de Saúde nº: 221/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017485461.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544170** e o código CRC **3265886E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.;

CNPJ: 46.498.498/0001-65;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	16314	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MASSA DE POLÍMERO ACRÍLICO, 25 CM X 20 M, TRANSPARENTE	UN	10	R$ 30,00
5	17524	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, PRETO	PC	200	R$ 1,56
6	17525	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, VERMELHO	PC	100	R$ 1,57
7	17526	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, AZUL	PC	100	R$ 1,57
19	19843	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, TAMANHO MÍNIMO 11CM COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA À BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS, 1ª QUALIDADE	UN	100	R$ 1,61
22	26440	TINTA FACIAL, CONJUNTO COM 10 CORES, MÍNIMO 4 GRAMAS CADA COR	KT	20	R$ 21,29

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017313525** e o código CRC **F45CCE32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017500101/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **863/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de**

requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022, assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 12.002,76 (doze mil dois reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500101** e o código CRC **7C2CC79A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017501857/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **868/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501857** e o código CRC **EBCD10F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017501061/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **866/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501061** e o código CRC **87919086**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017520256/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **918/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0003-21**, que versa sobre a **aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 634/2022,** assinada em **04/07/2023**, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520256** e o código CRC **ACA38A07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017498676/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **860/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 8.956,80 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017498676** e o código CRC **86B23763**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017521324/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **919/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 561/2022,** assinada em **04/07/2023**, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017521324** e o código CRC **1A682B52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017499066/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **861/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017499066** e o código CRC **78D30DD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017521761/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **920/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022,** assinada em **04/07/2023**, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017521761** e o código CRC **31DE3BF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017498186/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **859/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017498186** e o código CRC **C417A71D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017500692/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **865/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 28.266.463/0001-19**, que versa sobre a **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500692** e o código CRC **09530133**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017519078/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **864/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Rodrigo Jose de Oliveira - ME **-** inscrita no **CNPJ nº 25.390.210/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022,** assinada em 03/07/2023, no valor de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017519078** e o código CRC **FFB4148A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017526480/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **921/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **04/07/2023**, no valor de R$ 49.416,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017526480** e o código CRC **0F38D4A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017543244/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **926/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -** inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543244** e o código CRC **ADF6B6D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017546012/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **870/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546012** e o código CRC **71F0D508**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017538293/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **922/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538293** e o código CRC **F4446460**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017538341/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **923/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538341** e o código CRC **F8A1F24B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017543485/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **927/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543485** e o código CRC **7B7A6A71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017543699/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **928/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A -** inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543699** e o código CRC **81AAE60D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017544046/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **929/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544046** e o código CRC **FE6488A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017539523/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **924/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 07.094.705/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539523** e o código CRC **6C6F0D90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017540815/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **869/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELFA MEDICAMENTOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 1.249,90 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540815** e o código CRC **8745DC9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017499601/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **862/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 37.374.797/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 2.269,40 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017499601** e o código CRC **85C6BE10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017544485/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **930/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A -** inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 23.610,00 (vinte e três mil seiscentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544485** e o código CRC **1BCA9839**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017544948/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **932/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 4.631,40 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544948** e o código CRC **0787D1A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017544720/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **931/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PARCOMED COM E REPR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.079.200/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 259,92 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544720** e o código CRC **BD7A97FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017545455/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **934/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 17.152.616/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 308,70 (trezentos e oito reais e

setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545455** e o código CRC **B8688A56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017545600/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **935/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545600** e o código CRC **6C302CBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017556160/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **941/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 492/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556160** e o código CRC **890FE379**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017556194/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **942/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 492/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 36.166,50 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556194** e o código CRC **EBA1B903**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017546597/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **939/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 16.731,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546597** e o código CRC **92736479**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017546428/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **938/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 615,75 (seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546428** e o código CRC **F3338C87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017546278/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **937/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 495/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 83,85 (oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546278** e o código CRC **BFE403A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017542827/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **925/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 056/2023,** assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 37.981,03 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542827** e o código CRC **5200FBAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017557928/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **943/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de

Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557928** e o código CRC **B6C669A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017557994/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **945/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557994** e o código CRC **5CB333EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017555371/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **873/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 01.402.400/0001-96**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555371** e o código CRC **537E2A4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017555008/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **871/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 58.239,09 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555008** e o código CRC **6E112167**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017555064/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **872/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022,** assinada em **06/07/2023**, no valor de R$ 11.355,50 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555064** e o código CRC **C8439B3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017467140/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **789/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **28/06/2023**, no valor de

R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017467140** e o código CRC **A8D4281A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017501512/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **867/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME -** inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 10.402,00 (dez mil quatrocentos e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501512** e o código CRC **7BB2C9C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017489737/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARCELLE HORTER - ME -** inscrita no **CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **03/07/2023**, no valor de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017489737** e o código CRC **C9E76333**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017556725/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 06 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATADO: SMI EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do curso Preparatório para Gestores, Membros do Comitê de Investimentos, Dirigentes e Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social – Básico, na modalidade presencial.

QUADRO SOCIETÁRIO: Augusto de Souza - Sócio-Administrador

Eduardo Matos Barão - Sócio-Administrador

Eduarda Schlossmacher Korzenowski - Sócio

Raphael Cunha da Silva - Administrador

Alváro Dezidério da Luz - Sócio

REFERENTE: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e Inexigibilidade nº 012/2023 SEI 0017509754.

VALOR TOTAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: E447329D8E4883E0576F46AFDD4C45897125E396.

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556725** e o código CRC **19F07CD5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017550340/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 880/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Urbanização da rua Alfredo Wersdoefer, na forma da Concorrência nº 177/2023, assinado em 05/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 4.570.270,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550340** e o código CRC **BDFAD361**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017550906/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 884/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges, na forma da Concorrência nº 531/2022, assinado em 05/07/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R$ 12.605.772,17 (Doze milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550906** e o código CRC **A86D4974**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017555385/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 886/2023**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa N3N Medical Ltda **-** inscrita no CNPJ nº. 04.785.103/0001-65, cujo quadro societário é formado pela Sra. Auriciane Ferreira Gonçalves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2022**, assinado em **06/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 49.998,38 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555385** e o código CRC **3B37DA97**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017556749/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Termo de Dispensa de Licitação SEI 0017546747- Processo SEI 23.0.166365-0, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda

CNPJ: 04.198.254/0001-17

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença anual de software ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS ALL APPS - licenciamento 36 (trinta e seis) meses conforme as condições

estabelecidas no Termo de Referência SEI 0017408061.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 15.554,17(quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556749** e o código CRC **A484AC7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017549297/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n º **054/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **APRAT - Associação para Recuperação de Alcóolatras e Toxicomanos,** inscrita no CNPJ nº 03.998.197/0004-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vilma Ocker de Castro neste ato representada pela mesma, que versa sobre Contratação de serviço especializado no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, para pacientes encaminhados pelo CAPS IJ, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 125/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/08/2024 e 05/07/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0017033949/2023 - SES.USE e Parecer Jurídico Referencial nº 0017487761/2022 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549297** e o código CRC **D1FC4C89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017501424/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 125/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **CG Imoveis e Participacoes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 83.544.718/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Emir Amin Ghanem, Sr. Vinicius Coral Ghanem, Sr. Ramon Coral Ghanem e Sra. Cleusa Coral Ghanem, neste ato representada pelo Sr. Emir Amin Ghanem, que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000 **-** na forma da **Dispensa nº 332/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze), alterando seu vencimento para 27/08/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016862953 e Parecer Jurídico nº 0017377346 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501424** e o código CRC **9CEA2744**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017458798/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA;

CNPJ: 05.842.540/0001-36;

OBJETO: O acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), correspondente a 8,40% (oito inteiros e quarenta centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato; a supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), correspondente a 9,38% (nove inteiros e trinta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2022;

VALOR: -R$ 1.245,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017458798** e o código CRC **0682B5C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017547817/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na forma de Concorrência nº 031/2021. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 70.567,33 (setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 0017264784 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária sintética SEI nº 0017268307; parecer técnico SEI nº 0017338944- SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017435563 - PGM.UAD. O Município adita o contrato acrescendo-o qualitativamente em 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 94.830,30 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 0017264784 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária sintética SEI nº 0017268524, 0017327537; parecer técnico SEI nº 0017338944 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017435563 - PGM.UAD. O Município adita o contrato suprimindo-o em 0,80% (oitenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 12.279,40 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 0017264784 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária sintética SEI nº 0017080833; parecer técnico SEI nº 0017338944 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017435563 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547817** e o código CRC **B2C468B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017424391/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n º **067/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Translidio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.520.420/0001-97, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lidio Osvaldo Leoni, neste ato representada pela Sra. Mayane Leoni, que versa sobre **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 4,135% (quatro inteiros e cento e trinta e cinco milésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 60.550,20 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016843330/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016958196.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017424391** e o código CRC **25B08FE6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017542727/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 516/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representado pelo Marcelo Benvenutti, que versa sobre a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes, na forma de Concorrência nº 217/2022. O Município adita o contrato suprimindo-o em 4,70 % (quatro inteiros e setenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 212.907,32 (duzentos e doze mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0017161992 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 0017367725 - SAP.ARC.AEN; memorando nº 0017386443 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0017480076 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542727** e o código CRC **491A95E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017542114/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº

585/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Geisa Marly da Silva Carneiro**, inscrita no CNPJ nº 30.861.784/0001-03, cujo quadro societário é formada pela Sra. Geisa Marly da Silva Carneiro, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento nas modalidades de Residência Inclusiva (RI) e/ou serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), na forma do Credenciamento nº 299/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 07/07/2024. Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017224084 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0017370805 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 0017224060 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017266540 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542114** e o código CRC **C0E86357**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556094/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA HELENA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556094** e o código CRC **51B6E47B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017555824/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SILVA SANTOS CERQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555824** e o código CRC **286B1F7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556907/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE FATUCHE GASPAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556907** e o código CRC **06CB687F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017560412/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CIECHOWICZ LOSEKANN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560412** e o código CRC **64B04D84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017559644/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA ROGERIA DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017559644** e o código CRC **BC400F2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563128/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DE SOUZA SPECKHAHN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563128** e o código CRC **23DE0861**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017559765/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA TREPTOW HANG** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017559765** e o código CRC **FF4E1EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563271/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA TELES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563271** e o código CRC **288F263E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563382/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMARA DE CASSIA KREMER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563382** e o código CRC **410C9986**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILBERTO DE JESUS SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563707** e o código CRC **777187B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556045/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO SENNA ARANHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556045** e o código CRC **57267DBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017560316/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE NOVACK MARGARIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560316** e o código CRC **EF3ABCDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563766/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RODE SAMIRAXAVIER ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563766** e o código CRC **EF71CB91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017563966/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIRIANE GURKEWICZ DEBARBA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563966** e o código CRC **7C6E0F88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017560521/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA TIMM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560521** e o código CRC **355BD930**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562624/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562624** e o código CRC **63A4FBB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556234/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556234** e o código CRC **463561C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017560858/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560858** e o código CRC **A711CC3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562348/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO GUILHERME STADLER SCHOSSLER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562348** e o código CRC **D99469CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562826/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA MAURA DE SOUSA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562826** e o código CRC **CFC06609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017560741/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIA MARCELLO NOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017560741** e o código CRC **6B6E596D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017558227/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA HAPONIUK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558227** e o código CRC **2D05CFD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017557699/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA REDMERSKI MARCAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557699** e o código CRC **C9242145**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017558197/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETHYCIA ISYS PERAZZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558197** e o código CRC **E264083D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017557420/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA AMABILLI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557420** e o código CRC **B956F230**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017557130/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPE MONTEIRO NOGUEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento




Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557130** e o código CRC **85764460**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017555933/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLEN CRISTINA JASKO MEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555933** e o código CRC **40F64105**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017557037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELIO CARLOS SALES GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017557037** e o código CRC **4903F33E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562460/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY CRISTINA HOCHSTEIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562460** e o código CRC **1DAD3255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562983/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MARQUES MIRENDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562983** e o código CRC **5E57B718**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017555612/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE WOEHL TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555612** e o código CRC **399EF38F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017558638/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA NUNES CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558638** e o código CRC **DAA7775D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017555456/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA CRISTINE BENTO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555456** e o código CRC **43EB84FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA FLORES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556690** e o código CRC **F91618BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JULIA RUSSI MARTINS** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556172** e o código CRC **EDE9495F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556371/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE APARECIDA ZUCHI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556371** e o código CRC **6BF082AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562208/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ANTUNES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562208** e o código CRC **CA1406B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017562602/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA RAMOS MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017562602** e o código CRC **03C55635**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017565773/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATICIA DA COSTA DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017565773** e o código CRC **0D39B869**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017556310/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARTINS BEZERRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556310** e o código CRC **34A2811B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017561065/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE DOS SANTOS SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017561065** e o código CRC **CC513CAB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017467675/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da

rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Lote 09 – R$ 399.485,94.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017467675** e o código CRC **98AC1856**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017468302/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, Lote 04 – R$ 47.763,00; Lote 06 – R$ 37.978,00 e Lote 10 – R$ 79.821,26.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017468302** e o código CRC **80676BC6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017520139/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 006/2023**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Valdir Pires Pavimentação**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520139** e o código CRC **D39B1A1A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017540213/2023 - SAP.CVN

Homologo a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 0016783314/2023 destinado à firmar Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação (0017450632), adjudicando o objeto com a Instituição vencedora, qual seja: **Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**, totalizando **104 (cento e quatro)** alunos contemplados.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540213** e o código CRC **3D695F32**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017542615/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 210/2023 - UASG 453230, destinada à Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - Etapa 01 - 1 Parte, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, com o valor global de R$ 3.376.721,47.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542615** e o código CRC **12FF52C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017552347/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 105/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e/ou itens e valores totais dos lotes e unitários por item, quais sejam: AUTO CENTER PAPAGAIO LTDA Lote 01- R$ 1.099.500,00, LEHM AUTO MECANICA LTDA Lote 02 - R$ 1.031.400,00; Lote 03 - R$ 470.950,00; Lote 04 - R$ 341.125,10; Item 27 - R$ 31,50; Item 28 - R$ 49,00; Item 29 - R$ 49,00; Item 30 - R$ 28,00; Item 31 - R$ 33,00; Item 32 - R$ 40,00; Item 33 - R$ 40,00; Item 34 - R$ 34,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017552347** e o código CRC **1DE1E387**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017546632/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 212/2023, destinado à **Requalificação Viária do Eixo Santa Catarina - trecho entre a Rua Augusto Schmidt até Rua João Gomes de Oliveira**, na Data/Horário: 21/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9A3A456C3873E94549A6A22F5415B2F414342EDC.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546632** e o código CRC **15450F04**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017534121/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 255/2023, para o o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar, na Data/Horário: 18/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 014DE566CEAE4866A15BE13DEA2A2E8CE6B2AFF3.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017534121** e o código CRC **5B5672FB**.

COMUNICADO SEI Nº 0017521731/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	POWERTEC
		VALOR UNIT.
PA SUL	ESCAPAMENTO 4" CURVA 90° TUPO 3MT	R$ 1.462,00
	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	R$ 55,00
	SERVIÇO MANUTENÇÃO MAO DE OBRA	R$ 143,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017521731** e o código CRC **30719659**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017556892/2023 - SEFAZ.UFT

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 21/2023

Razão Social: **Ita Decorações Comércio e Serviços**

CNPJ: **13.634.081/0001-50**

A Autoridade Fiscal infra-assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** a contribuintes do lançamento de ofício dos débitos abaixo relacionados:

Competência	ISS Devido
01/2023	R$ 443,47
02/2023	R$ 723,86

Descrição sucinta da motivação:

Referidos débitos são originados da emissão de notas fiscais de serviço por parte da contribuinte com enquadramento tributário como optante do Simples Nacional, porém o mesmo foi excluído daquele regime em 31/12/2022 por ato administrativo da Receita Federal do Brasil, razão pela qual, não houve a correta declaração do ISS junto ao município, pois sujeito a tributação regular do ISS, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 155/03. Portanto, a partir dos elementos conhecidos, a autoridade fiscal revisou as informações prestadas pela contribuinte e realizou de ofício seu lançamento para fins de constituição do crédito tributário nas respectivas competências.

Fundamentação Legal:

Fato gerador: Caput do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Base de cálculo: Caput do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Alíquota: Conforme subitem indicado nas notas fiscais de serviços emitidas e correspondente definição na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Cominações Legais: multa – caput do art. 10, e juros de mora - § 3º, art. 10º, ambos da Lei Municipal nº 1715/79.

Intimação a Notificada:

Fica o sujeito passivo anteriormente identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, efetuar o pagamento integral e atualizado do valor devido ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4857/03; impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT.

Findo este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á constituido definitivamente o crédito tributário, revestindo-se da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-se apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura de ação de execução fiscal.

Para fins de inicio da contagem do prazo acima, considera-se cientificado o contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital de Notificação.

Emissão da Guia de Pagamento:

A guia de pagamento do imposto devido poderá ser emitida no endereço eletrônico a seguir, momento em que serão aplicadas as cominações legais até a data do pagamento e sobre o valor original do "ISS Devido", acima indicado: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/emitir-boleto-de-pagamento-e-relatorio-de-debito/

Impugnação Administrativa:

Caso opte por impugnar administrativamente a Notificação de Débito, deverá apresentar as razões de direito que o assistem e protocolar a reclamação no seguinte endereço eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/protocolizar-reclamacao-a-junta-de-recursos-administrativos-tributarios-jurat/

Informações Adicionais:

Em caso de necessidade de maior detalhamento, a contribuinte deverá se dirigir pessoalmente a Unidade de Fiscalização de Tributos na sede da Prefeitura de Joinville, ou enviar email para o endereço: fiscalville@joinville.sc.gov.br, informando, em ambos os casos, o número do processo SEI 23.0.173146-9.

assinatura eletrônica

Adriano Gesser

Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM

Matrícula 35.565

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556892** e o código CRC **F1C98554**.

ERRATA SEI Nº 0017549131/2023 - SAP.CVN

Joinville, 05 de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, **com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Extrato SEI nº 0017491348, publicado em 04/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2248:

Onde se lê:

"[...] Objeto: Execução do projeto "Jardim da Dança."

Leia-se:

"[...] Objeto: Execução do projeto "Magia Citadina."

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017549131** e o código CRC **2D057B28**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017555148/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0017527277 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.201305-1**, instaurado em face da empresa **MV Sistemas Ltda (CNPJ nº 91.879.544/0001-20)**, através da Portaria nº 318/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 105/2020, no que tange à ausência de correção dos problemas decorrentes de instabilidade entre os sistemas MV Soul e Gestam, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017483550 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor total de R$ 14.628,80 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). II - Advertência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/07/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555148** e o código CRC **841C4104**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017558362/2023 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 06 de julho de 2023.

Resolução 09 /2023– COMDE

Dispõe sobre diárias de Conselheiros para participarem do IV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Xanxerê

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 4 de julho de 2023, discutiu e deliberou pela participação de três representantes no Evento: IV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina Data: 27/07/2023 – 5ªfeira Local: Centro Comunitário da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus – Rua Rui Barbosa, 94 – Centro – Xanxerê, SC. Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a ata nº 05/2023 COMDE.

Resolve:

Art. 1º – Autorizar e liberar diárias para a representação do COMDE Joinville, por meio da participação do Presidente Vanderlei Pedro Quintino, da Coordenadora de Acessibilidade Patrícia Medeiros, e da Coordenadora intérprete de Libras Terezinha Aparecida da Silva no IV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina Data: 27/07/2023 – 5ª feira Local: Centro Comunitário da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus – Rua Rui Barbosa, 94 – Centro – Xanxerê, SC.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar liberação de diária para motorista realizar o deslocamento de Conselheiros Municipais e representantes do COMDE, para participarem do IV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina Data: 27/07/2023 – 5ª feira Local: Centro Comunitário da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus – Rua Rui Barbosa, 94 – Centro – Xanxerê,SC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558362** e o código CRC **3FBA418C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017541023/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro -Sicoob Credisc**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541023** e o código CRC **3773878D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 362/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 219/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 068/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017319968** e o código CRC **27F4CAF7**.